



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO 01/2024

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 192, X do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante o soberano plenário desta casa de leis, para que, na forma que determina o art. 20, XX da LOM, o Poder Executivo preste as informações conforme abaixo REQUER-SE:

- 1) Foram contratados agentes de segurança privada para reforçar a segurança nas escolas municipais, tal como prevê a Lei Municipal nº 993, de 03 de maio de 2023?
- 2) Se a resposta do item anterior for afirmativa, favor encaminhar cópia do contrato e/ou informar o estágio da contratação.

JUSTIFICATIVA

O art. 3º da Lei Municipal nº 993, de 03 de maio de 2023 estabelece que “Ficam os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal obrigados a manter agentes de segurança privada, armados e/ou desarmados, durante seu horário regular de funcionamento.”

Atento a necessidade premente de reforçar a segurança nas escolas públicas municipais a fim de afastar e/ou reduzir significativamente a possibilidade de ataques a estas, o que, lamentavelmente, tem se tornado frequente em nosso país, através da mencionada norma municipal, foi criado o programa “Escola mais segura”.

Contudo, este edil tem percebido e ao mesmo tempo tem sido indagado por municípios sobre a segurança nas escolas, pois existe lei municipal regulamentando a necessidade de reforço e até agora não se tem notícias da efetividade da norma local.

Desta forma, visando concretizar a função fiscalizatória que compete ao Legislativo (art. 31, caput, da Constituição Federal), bem como dar maior transparência aos atos públicos, requer-se resposta as indagações supra.

Antonio Olinto, 07 de fevereiro de 2024.

RW

RICARDO WISNIESKI ALVES
Vereador